

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4857 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2026
08/04/2026
SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO DELIBERATIVO E SEU PRESIDENTE, A DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 046/2001 de 26/12/2001, resolve:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2026
08/04/2026
SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, assim composto:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INATIVOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
8º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
9º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-PMIS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 018/2026 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES DE USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026-PMIS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 022/2026 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LÍQUIDO PARA PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL QUE VISA ATENDER OS PRODUTORES DE LARANJEIRAS DO SUL PR
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026.
No dia 08 de abril de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 18/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES DE USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 18/2026 R\$ 35.048,50 (Trinta e Cinco Mil e Quarenta e Oito Reais e cinquenta Centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.
No dia 09 de abril de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 22/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LÍQUIDO PARA PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL QUE VISA ATENDER OS PRODUTORES DE LARANJEIRAS DO SUL PR, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 22/2026 R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
14º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA], SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ERNANI JOSÉ BUENO IRELI - EPP, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ 00.142.402/0001-20, representada pelo Senhor ERNANI JOSÉ BUENO, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA], SSP/PR e CPF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 08 de outubro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 81/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
17º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA], SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ERNANI JOSÉ BUENO IRELI - EPP, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ 00.142.402/0001-20, representada pelo Senhor ERNANI JOSÉ BUENO, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA], SSP/PR e CPF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 20 de setembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 78/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA], SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa THISSIANA MIRELA BIAZIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.284.009/0001-68, com sede na Rua Santa Catarina, nº 2119, sala 02, Bairro Centro, CEP 85.350-000, no Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, designada DETENTORA DA ATA, representada pelo Senhor MARCOS ANTONIO BIAZIN, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], SESP/PR, aditam a ata celebrada em 07 de abril de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 63/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2026-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 06 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO BIAZIN DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome: CPF/RG Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.832-88, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SPORT LIFE ACADEMIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.364.087/0001-63, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1730, anexo barracão, bairro Centro, CEP 85.301-220, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo representante legal o Senhor MATEUS FELIPE BARTOSKI ANTUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.449.489-75, portador da Cédula de Identidade nº 12.832.740-1, SESP/PR, aditam a ata celebrada em 09 de abril de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 64/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2025-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a formação de Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos municipais e amistosos de futsal, futebol e voleibol, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 09 de abril de 2026 até 08 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Os quantitativos registrados estão sendo renovados até o limite do quantitativo original, em relação a cada item, conforme segue abaixo:

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO ARBITRAGEM DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ (JEPS) - BOM DE BOLA...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO ARBITRAGEM DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ (JEPS) - BOM DE BOLA...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE FEMININO...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE FEMININO...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE FEMININO...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE MASCULINO...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE MASCULINO...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE MASCULINO...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE MASCULINO...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL FEMININO...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL FEMININO...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL FEMININO...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL FEMININO...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL FEMININO...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL FEMININO...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL FEMININO...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL FEMININO...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL FEMININO...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL FEMININO...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: SERVICIO DE ARBITRAGEM FUTEBOL FEMININO...

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE MATEUS FELIPE BARTOSKI ANTUNES DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: OLEO HIDRAULICO SAE-10W 20 LITROS...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS TIPO ATF...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS TIPO ATF...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS TIPO ATF...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS TIPO ATF...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS TIPO ATF...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS TIPO ATF...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS TIPO ATF...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS TIPO ATF...



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS TIPO ATF...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS TIPO ATF...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS TIPO ATF...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS TIPO ATF...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS TIPO ATF...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS TIPO ATF...

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd Inicial, Saldo Atual, Qtd Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS TIPO ATF...

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE ALISSON AURI FLECK FREITAS CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SPORT LIFE ACADEMIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.364.007/0001-63, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1730, anexo barracão, bairro Centro, CEP: 85.301-220, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo representante legal o Senhor MATEUS FELIPE BARTOSKI ANTUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.449.489-75, portador da Cédula de Identidade nº 12.832.740-1, SESP/PR, aditam a ata celebrada em 09 de abril de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata do Registro de Preços nº 64/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2025-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a formação de Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos municipais e amistosos de futsal, futebol e voleibol, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 3,36%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE
SPORT LIFE ACADEMIA LTDA

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço Atual, % de Reajuste, Valor Reajustado/Un, Novo Valor/Un, Valor Total Reajustado. Contains 6 rows of data for various sports services.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço Atual, % de Reajuste, Valor Reajustado/Un, Novo Valor/Un, Valor Total Reajustado. Contains 10 rows of data for various sports services.

Fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 3.201,72 (três mil, duzentos e um reais e setenta e dois centavos), passando o valor total contratual de R\$ 105.763,20 (cento e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para R\$ 108.964,92 (cento e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" e Art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo produzirá efeitos a partir de 09 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
MATEUS FELIPE BARTOSKI ANTUNES
DETENTOR DA ATA
TESTEMUNHAS:
Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 143.325,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais), passando o valor do contrato de R\$ 143.325,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais), para R\$ 286.650,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
LUIZ CARLOS DERLAMP
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº SSP/PR e CPF/MF nº residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa 58.403.278 DORACI LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.403.278/0001-90, com sede na Estrada Alto Paiquere, s/n, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, representada pela Sra. DORACI LUCAS, inscrita no CPF nº portadora da carteira de identidade RG nº SESP/PR, aditam o contrato celebrado em 07 de abril de 2025, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 32/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Processo do Pregão Eletrônico nº 09/2025, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do Contrato, a contratação de empresa para realizar transporte de pacientes do interior para sede do município, para tratamento de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07 de abril de 2026 até 06 de abril de 2027.

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço/Preço total. Contains 1 row of data for transport services and a total row.

Fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), passando o valor do contrato de R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), para R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

para R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
DORACI LUCAS
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº SSP/PR e CPF/MF nº residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa LUIZ CARLOS DERLAMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, s/n, bairro Guajuvira, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr(a) LUIZ CARLOS DERLAMP, inscrito no CPF nº portador da carteira de identidade RG nº SESP/PR, aditam o contrato celebrado em 07 de abril de 2025, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 30/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Processo do Pregão Eletrônico nº 09/2025, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do Contrato, a contratação de empresa para realizar transporte de pacientes do interior para sede do município, para tratamento de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 3,36%, conforme consulta em anexo.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Valor Atual, Índice de reajuste (%), Reajuste em R\$, Novo Valor/Un, Qtd, Valor total. Contains 1 row of data for transport services and a total row.

Fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), passando o valor do contrato de R\$ 286.650,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), para R\$ 291.330,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" e Art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo produzirá efeitos a partir de 04 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
LUIZ CARLOS DERLAMP
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº SSP/PR e CPF/MF nº residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa 58.403.278 DORACI LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.403.278/0001-90, com sede na Estrada Alto Paiquere, s/n, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, representada pela Sra. DORACI LUCAS, inscrita no CPF nº portadora da carteira de identidade RG nº SESP/PR, aditam o contrato celebrado em 07 de abril de 2025, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 32/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Processo do Pregão Eletrônico nº 09/2025, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do Contrato, a contratação de empresa para realizar transporte de pacientes do interior para sede do município, para tratamento de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 3,36%, conforme consulta em anexo.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Valor Atual/km, Índice de reajuste (%), Reajuste em R\$, Novo Valor/km, Qtd, Valor total. Contains 1 row of data for transport services and a total row.

Fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.437,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais), para R\$ 162.337,50 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" e Art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo produzirá efeitos a partir de 07 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

DORACI LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/IRG: _____

Nome: _____ CPF/IRG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 88, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Servidora Pública Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SABRINA KAVYGO BERNARDO**, para o cargo em Comissão de Diretor(a) de Departamento de Políticas Públicas em Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, sob símbolo CC3, a partir de 09 de abril de 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratado: **VILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS 02159265950**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.959.400/0001-85, com sede na Estrada Linha Rio Piriquito, nº 29, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) **VILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS**.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de serviços gerais de jardinagem, paisagismo e carpintaria, compreendendo atividades de limpeza, conservação e manutenção das vias públicas, logradouros, praças, canteiros, pátios públicos, estacionamentos públicos e áreas de lazer de uso comum, localizados na região dos Distritos de Rio da Prata, Guarai e Comunidade de Paiqueré, no Município de Nova Laranjeiras.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço Total
1	SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, CARPINTARIA, compreendendo atividades de limpeza, conservação e manutenção das vias públicas, logradouros, praças, canteiros, pátios públicos, estacionamentos públicos e áreas de lazer de uso comum, localizados na região dos Distritos de Rio da Prata, Guarai e Comunidade de Paiqueré, no Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, a serem executados concomitantemente por, no mínimo, 02 (dois) profissionais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução do objeto, de forma contínua.		UN	12,00	6.296,00	75.552,00
TOTAL						75.552,00

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 75.552,00** (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	15.451.0005.2026	1390	000	3.3.90.39.00.00
2026	15.451.0005.2026	1400	511	3.3.90.39.00.00
2026	15.451.0005.2026	1410	1045	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de abril de 2026 até 07 de abril de 2027.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 07 de abril de 2026.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Inexigibilidade
Nº: 06/2026

Processo Adm: 21/2026
Data do Processo: 06/04/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo 21/2026
b) Nr. Licitação 06/2026
c) Modalidade Processo Inexigibilidade
d) Data de Homologação 09/04/2026
e) Objeto da Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LOCAIS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET LIVRE E MARMITEX).

Empresa(s) vencedora(s):

Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço Total
1	REFEIÇÕES EM MARMITEX Nº 9 + SALADA EM MARMITEX Nº 7 - SEDE MUNICÍPIO Refeições acondicionada em marmitex nº 9 em embalagens de isopor com tampa, composto por no mínimo 6 pratos quentes + 5 pratos frios + 3 tipos de carnes; a salada deverá ser acondicionada em marmitex nº 7. Obs.: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade. Deverá ser ofertado alimentos preparados do dia, sem reaproveitamento de preparações de dias anteriores às refeições a serem servidas à Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras. Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado ou condimentado, nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos alimentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os alimentos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o alimento não ser de primeira qualidade. As refeições deverão ser fornecidas em estabelecimento comercial localizado na sede do município, diariamente, de segunda à segunda, sendo: Almoço servido entre às 11:00 e 13:30 horas e Jantar servido entre 19:30 às 21:30 horas.	UN	3500,00	19,85	69.475,00
Total					69.475,00

R\$ 69.475,00 (Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 09 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS
Rua São João Batista, nº 66, Centro - CEP: 85350-000

RESOLUÇÃO Nº 005/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado através das Leis Municipais nº 947/2013 e nº 697/2009, e nomeado pelo Decreto nº 123, de 16 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 29 de maio de 2025,

RESOLVE:

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde, bem como estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas;

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 30 de março de 2026.

Elcio Campos Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova Laranjeiras

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS
Rua São João Batista, nº 66, Centro - CEP: 85350-000

RESOLUÇÃO Nº 006/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Aprovar o fornecimento de alimentação aos profissionais de saúde em regime de plantão no município de Nova Laranjeiras.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal nº 947/2013 e 697/2009 e nomeado através do Decreto nº 123, de 16 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde;

Considerando a natureza contínua e ininterrupta dos serviços de saúde, especialmente nos atendimentos de urgência e emergência;

Considerando a importância da manutenção da saúde e bem-estar dos trabalhadores durante o cumprimento de escalas de plantão;

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 30/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fornecimento de alimentação aos profissionais de saúde que atuam em regime de plantão no âmbito da rede pública municipal de saúde de Nova Laranjeiras.

Art. 2º O fornecimento de alimentação deverá contemplar os profissionais que cumprem carga horária em regime de plantão, especialmente aqueles vinculados aos serviços de urgência e emergência, unidades de saúde com atendimento estendido e demais setores definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A alimentação poderá ser disponibilizada por meio de fornecimento direto, contratação de empresa especializada, conforme viabilidade administrativa e financeira do município.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde a regulamentação, organização e execução do disposto nesta Resolução, observando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elcio Campos Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova Laranjeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/2026

SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei 259/2016.

Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 27º 28º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Conceder Avanço Horizontal previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016, para o (s) Servidor(s) abaixo:

NOME	nível/classe anterior	nível/classe atual
ANTONIELI SANTOS LPES	A05	C02
NILTON CESAR PADILHA	B05	B06
TEREZINHA VERETA	E06	E07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063/2026

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Senhor **Fernando Mierzva**, Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 897/2026,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 58.574,17 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais, dezessete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002- Departamento de Cultura
13.392.0009-1060 – Lei Blanc – Incentivo à Cultura
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 48.183,36
Conta Despesa: 1063
Fonte: 01063

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002- Departamento de Cultura
13.392.0009-1060 – Lei Blanc – Incentivo à Cultura
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor: R\$ 10.390,81
Conta Despesa: 1064
Fonte: 01063

TOTAL **R\$ 58.574,17**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro da fonte de recurso, e excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

SUPERÁVIT:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01063	Lei Blanc – Incentivo à Cultura	R\$ 10.390,81

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

FONTE	RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
01063	1.7.19.60.01.00.00.00.00	Lei Blanc – Incentivo à Cultura	R\$ 48.183,36

TOTAL **R\$ 58.574,17**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS ÀS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADOS AO CLUBE DE MÃES, AO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), AO GRUPO DA PESSOA IDOSA (3ª IDADE) E ÀS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026
N. F. C. PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **32.682.449/0001-73**, sediada na Rua Doze de Maio, 250, Centro, CEP: 85.160-000 Cantagalo - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Neusa de Fatima Correa**.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 4,5 LITROS. MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 4,5L. DIÂMETRO DE 20 CM. CARACTERÍSTICAS: ALÇA E CABO ANTITERMICO. COR: PRATA. ESPESURA DE 1,4MM. TAMPA DEVE CONTER VALVULA DE SEGURANÇA, CERTIFICADA E HOMOLOGADA PELO INMETRO: 001920/2018 001508/2018 004776/2018	MR COOK	20	52,95	1.059,00
1	2	PANELA PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO Nº 20. MATERIAL: ALUMÍNIO. DEVE ACOMPANHAR TAMPA DE ALUMÍNIO. DIÂMETRO DE 20CM; ALTURA DE 13,5CM, CAPACIDADE DE 4L. DEVE SER CERTIFICADA E REGISTRADA NO INMETRO 13333	ALUMIX	40	49,50	1.980,00
1	3	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 22. ALTURA DE 8,9CM X 22CM; INCLUINDO TAMPA; CABO DE MADEIRA.	DOCESAR	10	46,00	460,00
1	4	CANEAÇO LETEIRA FERVEZOR DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL Nº 16; CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS; DIÂMETRO MÍNIMO DE 16CM; ALTURA MÍNIMA DE 20CM.	DOCESAR	15	26,40	396,00
1	5	CHALEIRA COM APITO EM AÇO INOXÍDEVEL 2L; MEDINDO NO MÍNIMO 22 X 18,5 X 22 CM.	MOR	15	70,00	1.050,00
1	6	BUILE DE ALUMÍNIO 3 LITROS; ALTURA MÍNIMA 25,5CM; LARGURA MÍNIMA DE 16CM; ESPESURA MÍNIMA DE 2MM	DOCESAR	15	70,00	1.050,00
1	7	FRIGIDEIRA FUNDA. ANTIDÁVEZ 2,2L. EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO EM TEFLON; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,2L; MEDIDAS DE NO MÍNIMO: 24,4 X 24 X 8,6CM.	DOCESAR	25	31,06	776,50
1	8	FORMA DE PÃO EM ALUMÍNIO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 29CM; LARGURA MÍNIMA DE 11CM E ALTURA MÍNIMA DE 7CM	VISSTEX	25	10,62	265,50
1	9	ASSADEIRA FORMA TABULEIRO EM ALUMÍNIO ALTURA MÍNIMA DE 5CM; LARGURA MÍNIMA DE 35,5CM; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 36CM; MATERIAL EM ALUMÍNIO.	VISSTEX	25	28,80	720,00
1	10	FORMA REDONDA. COM FURO EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,15L; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 26 CM DE LARGURA X 10,5CM DE ALTURA E 26CM DE DIÂMETRO.	DOCESAR	25	24,50	612,50
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 8.369,50 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026
2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **12.050.384/0001-36**, sediada na Av. XV de Novembro, 51, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Rafael Luiz Braganholo**.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	GARRAFA TERMICA EM INOX 2 LITROS; COM ALÇA; COM TAMPA; MATERIAL LIVRE DE BPA; SISTEMA ANTIGOTAMENTO; PAREDE DUPLA DE ISOLAMENTO;	TERMOULAR	100	83,09	8.309,00
2	2	BALADOR FATIADOR DE ALIMENTOS 4 FACES MULTIUSO EM AÇO INOX MANUAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 9 X 6 X 22CM.	NEITA	25	24,10	602,50
2	3	CORTADOR DE LEGUMES MULTIFUNÇÃOAL 14 EM 1. CORTA EM	NEITA	50	35,90	1.795,00

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4857 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Price, Total. Includes items like 'FATIAS E CYBOS COM 8 LÂMINA E RECIPIENTE', 'JOGO DE 6 COPOS DE VIDRO DE NO MINIMO 410ML', etc.

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Price, Total. Includes items like 'ALBUM COR AZUL COM EM MATERIAL SINTETICO COM 50 PLASTICOS', 'ALBUM ROSA BEBE COM EM MATERIAL SINTETICO COM 50 PLASTICOS', etc.

Header: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Content: Pregão Eletrônico N.º 05/2026-PMV. Homologação e Adjudicação. Text: O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação...

Header: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Content: Extrato de Contrato. Processo Administrativo Nº 07/2026. Contrato 22/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniforme Escolar Completo...

Header: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Content: Pregão Eletrônico N.º 01/2026-PMV. Homologação e Adjudicação. Text: O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação...

Header: Município de Virmond, Estado do Paraná. Content: Portaria 026/2026. Resolve. Artigo 1.º - Conceder ao Sr(a) JOHN LENNON DE OLIVEIRA, RG 12.676.667-0 e CPF 084.900.969-37, ocupante do Cargo provimento efetivo de VIGIA, Licença 90 (noventa) dias...

Header: Município de Virmond, Estado do Paraná. Content: Gabinete do Prefeito. Portaria 028/2026. Resolve. Artigo 1.º - CONCEDER, "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 - Virmond - PR...

Header: Município de Virmond, Estado do Paraná. Content: Gabinete do Prefeito. Portaria 029/2026. Resolve. Artigo 1.º - Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado a seguir: JOCIANI OSSOVSKI SZCZERBA...

Header: Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Content: Portaria Nº 04/2026. Dispõe sobre a Designação do Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal de Virmond/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ/MF: 01.612.631/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3194-0022
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 046/2026
 DATA: 08/04/2026

Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Especial de 03 (três) meses ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
8471 – ANTONIO MARTINS DE JESUS	06/11/2018 a 01/06/2025

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ
 Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2026/PMEAI à empresa JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ: 10.445.664/0001-18, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor total global de R\$ 2.985.704,26 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos), a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sendo área total de 18.000,00 m², com recursos do Convênio nº 795/2025 – SIEAB, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Signam-se os seguintes termos.

Esigão Alto do Iguaçu/PR, 09 de abril de 2026.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ
 Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 076/2023/PMEAI.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
 CONTRATADA: MARLON SCHNEIDER FAUSTO – CONSULTORIA – ME
 OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 076/2023/PMEAI, FIRMADO EM 10 DE ABRIL DE 2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, QUE ATENDAM AS NORMAS REGULAMENTADORAS QUE SÃO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE: PGR/GRO, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-1, PGNSS CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LGAT E PPP, FORNECENDO ASSessoria TÉCNICA E TECNOLÓGICA (SOFTWARE) PARA A GESTÃO E ENVIO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL, ALÉM DA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS E MAIS O SERVIÇO DE "AVALIAÇÕES PSICOSSOCIAIS", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 09 DE ABRIL DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE ANEXADO NA CLÁUSULA SETA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 10 DE ABRIL DE 2023, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 ASSINATURA: 09/04/2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Porto Barreiro - PR
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 058/2026

Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Porto Barreiro - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 100/2001, de 12 de Julho de 2001, conforme deliberado em reunião, conforme Ata Nº 03/2026, realizada em 09 de Março de 2026, considerando que o CMDCA é um órgão deliberativo e controlador das políticas públicas dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito municipal.

CONSIDERANDO a Convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, através da Nota Informativa nº 276/2025, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa";

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada no período de Fevereiro a Junho de 2026, com o objetivo de propor uma reflexão coletiva sobre os rumos das políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos Direitos de Crianças e Adolescentes, em um contexto marcado por desafios institucionais, desigualdades persistentes e disputas em torno da efetividade dos direitos;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Porto Barreiro - PR
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de atendimento à Criança e ao Adolescente na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Porto Barreiro – PR;

Artigo 2º – A IX Conferência terá como tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa";

Artigo 3º – A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 07 de Maio de 2026, das 08h00min às 16h00min, no Auditório Municipal;

Artigo 4º – Para organização da Conferência fica criada a Comissão Organizadora, composta por representantes do CMDCA e do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, sendo: Presidente Regina Pereira; Vice Presidente Ijanete R. Bier Moritz; 1º Secretária Leciane Ribeiro Joaquim Rossino e 2º Secretária Cirene Demiciano;

Artigo 5º – A Comissão Organizadora, que trata no Art. 4 fica automaticamente extinta após o encerramento dos trabalhos da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro – PR;

Artigo 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Porto Barreiro - PR
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

Porto Barreiro, 09 de Abril de 2026.

Regina Pereira
 Regina Pereira
 Vice Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 020/2026
 De 09 de abril de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora, LEISLY CAROLINI MAURER, ocupante do cargo FISIOTERAPEUTA I, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 02/04/2026, na forma do Inciso XVIII do Art. 7º da Constituição Federal da República.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 09 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
 Dados: 2026.04.09 09:17:18 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2026, através do Sistema de Registro de Preços
 Tipo: Menor Preço
 Regime de Compra: Menor Preço, por item
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS E EPIS PARA CAMPANHAS DE SAÚDE E CAMPANHAS PREVENTIVAS AOS TRABALHADORES DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
 Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de abril de 2026, até às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2026.
 Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 24 de abril de 2026, no site www.licitanet.com.br
 Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
 Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br
 Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.
 Publique-se. Marquinho-PR, em 09 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
 CONTRATADA: 54.069.205 ANDREA KOVALCZYK, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.069.205/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 10 de abril de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não conflitantes com as disposições deste termo aditivo, respeitando as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Município de Marquinho estado do Paraná em 07 de abril de 2026.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
 CONTRATADA: 54.211.721 IVAN CORDEIRO MICHAELSEN, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.211.721/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 10 de abril de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não conflitantes com as disposições deste termo aditivo, respeitando as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Município de Marquinho estado do Paraná em 07 de abril de 2026.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
 CONTRATADA: EDIMAR JOSE CARDOSO 0838945983, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.307.042/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 10 de abril de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não conflitantes com as disposições deste termo aditivo, respeitando as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Município de Marquinho estado do Paraná em 07 de abril de 2026.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
 CONTRATADA: 54.282.646 IURI OLIVEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.282.646/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 10 de abril de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não conflitantes com as disposições deste termo aditivo, respeitando as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Município de Marquinho estado do Paraná em 07 de abril de 2026.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2026.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA CNPJ Nº 41.595.631/0001-88, com sede administrativa à Rua Desembargador Westphalen, 2981, Bairro Parolin, Cep 80.220-031, Município de Curitiba, Estado do Paraná.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2026.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: 54.535.803 GEAN MARCOS DE CAMARGO CNPJ Nº 54.535.803/0001-70, com sede administrativa à Estrada Guampara, s/n, Zona Rural, Cep 85.168-000, Município de Marquinho, Estado do Paraná.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 37.655,20 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2026.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: 64.827.487 JAMILY APARECIDA PEREIRA CNPJ Nº 64.827.487/0001-63, com sede administrativa à Chacara Linha Juti, s/n, Campo/Interior, Cep 85.168-000, no Município de Marquinho, Estado do Paraná.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 65.001,20 (sessenta e cinco mil, um real e vinte centavos).
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2026.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: 65.418.192 GECSON GIOVANI DA CRUZ SILVERIO CNPJ Nº 65.418.192/0001-04, com sede administrativa à Estrada Guampara, 00, Zona Rural, Cep 85.168-000, no Município de Marquinho, Estado do Paraná.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 42.274,98 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
 CONTRATO nº 27/2026 decorrente da Inexigibilidade nº 07/2026 – Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: INGA CAMINHÕES LTDA, CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 031/2024, sob o gerenciamento do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, com a finalidade de proceder à aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo Van Minibus Teto Alto, com capacidade técnica para 15+1 lugares. O valor total R\$ 356.422,50. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Vigência de 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027. Coronel Vívica, 08 de abril de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

EDITORIAL

O eco do tempo e a redenção do pertencimento

Em uma era dominada pelo imediatismo do digital e pelo esquecimento seletivo das novas gerações, o lançamento da obra 'Memórias' na Casa de Repouso São Francisco Xavier é um ato de justiça histórica e um bálsamo para a alma de quem muito já caminhou. Ao transformar o silêncio dos corredores em narrativas vibrantes, o projeto — fruto da união entre o Ponto de Cultura e a Itaipu Binacional — ergue um monumento imaterial àqueles que são as raízes da nossa terra.

A velhice, tantas vezes relegada à invisibilidade, encontra nestas páginas um refúgio de dignidade. Para o idoso, recordar não é apenas um exercício intelectual; é uma ferramenta de sobrevivência emocional. Como bem pontuou a psicóloga Eva Cristina de Oliveira (Cris), responsável pela iniciativa, resgatar esses relatos é devolver aos moradores o "sentimento de pertencimento". Quando um idoso narra sua trajetória, ele deixa de

ser um espectador do tempo para retomar o papel de protagonista da própria vida.

O impacto na saúde física e mental desses pioneiros é incalculável. A ciência já comprovou que a terapia da reminiscência reduz sintomas de depressão, combate o isolamento e fortalece as conexões neurais. Ao serem ouvidos, esses homens e mulheres sentem o peso da solidão diminuir. O livro atua como um antídoto contra o "apagamento" social. Saber que suas lutas e conquistas estão eternizadas no acervo cultural do município oferece um propósito renovado: o de que sua existência faz parte do DNA de Laranjeiras do Sul.

O sorriso estampado no rosto dos "vovôs e vovós", mencionado pela presidente da instituição, Marilze Somensi Gomes, é o indicador mais preciso de sucesso que qualquer métrica poderia oferecer. Ali, entre relatos de superação e construção da cidade, reside a

prova de que "cada vida tem um valor imensurável".

O desenvolvimento de uma região, como destacou a assessoria da Itaipu, não se limita à infraestrutura ou energia; ele pulsa nos vínculos comunitários. A primeira-dama Danielle Mendes e o prefeito Jaison Mendes foram cirúrgicos ao reforçar que a presença física e o carinho da comunidade são extensões necessárias desse livro.

'Memórias' é, em última análise, um espelho. Ao olharmos para a história desses idosos, enxergamos nosso próprio passado e o futuro que nos aguarda. Que esta obra seja apenas o prefácio de uma nova consciência coletiva, onde a sabedoria da pele enrugada seja celebrada como o tesouro que realmente é. Afinal, uma sociedade que não honra seus idosos é uma árvore que ignora suas próprias raízes e, por isso, está fadada a secar. Que o eco dessas vozes ressoe muito além das páginas e jamais seja silenciado pelo tempo.

CHARGE DO DIA



Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas
Paisagismo - Dedetização - Alevinos - Adubo orgânico
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim

42 3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná

10X NO CARTÃO!

VIAJE PARA SÃO PAULO COM A PRINCESA DOS CAMPOS

Princesa dos Campos

080042 10000

EDITAIS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. e/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
DECRETO Nº 045/2026
09/04/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO ALTO DA SERRA" APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 010/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial "LOTEAMENTO ALTO DA SERRA", através do Decreto Lei Municipal nº 074/2019 de 04 de outubro de 2019, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 41,06 % (quarenta e um inteiros e seis décimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos proprietários JEFFERSON PELLIZZARI LOPES, CPF nº 300.447.239-20, PRISCILA MARIA PELLIZZARI LOPES, CPF nº 603.236.989-72, IRI TRENTI, CPF nº 127.058.969-53, MARIA BÉDIN TRENTI, CPF nº 914.010.979-87, LEOCIR JOSÉ FURLAN, CPF nº 588.809.419-68 e LUCIANE BECKER FURLAN, CPF nº 913.937.369-04, solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil Ivan Leguizamón, que atesta o cumprimento da execução parcial das obras;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados os Lotes:

Matricula	Lote	Quadra	Área (m²)
39.292	2	4	409,80
39.294	4	4	409,80
39.308	18	4	289,74
39.310	20	4	374,24
TOTAL 04 LOTES			1.483,68

§1º. Total da área descaucionada 1.483,68 m² (mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados com sessenta e oito centésimos de metro quadrado) num total de 2,56% (dois inteiros e cinquenta e seis décimos por cento) da área total dos lotes vendáveis.

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. e/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	%
01	ÁREA TOTAL CAUCIONADA NO DECRETO 74/2019	23.716,27	41,06
02	ÁREA TOTAL CAUCIONADA NO DECRETO 12/2021	23.756,76	41,13
02	ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRPO NO DECRETO 076/2023	6.846,42	11,85
03	ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRPO NO DECRETO 015/2024	609,51	1,05
04	ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRPO NO DECRETO 078/2024	540,60	0,93
05	ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRPO	1.483,68	2,56
NOVA ÁREA CAUCIONADA		1.322,40	2,28
ÁREA TOTAL POSSÍVEL DE SER DESCAUCIONADA		15.598,95	27,00

§2º. Permanecerão caucionados conforme termo de compromisso de caução, os lotes abaixo:

Matricula	Lote	Quadra	Área (m²)
39.620	4	4	294,67
39.622	6	4	284,99
39.624	8	4	275,30
39.630	14	4	246,26
TOTAL 4 LOTES			1.101,22

§3º. Ficam caucionados, conforme solicitação de permuta e TVRPO, os lotes abaixo:

Matricula	Lote	Quadra	Área (m²)
39.270	8	2	1.322,40
TOTAL 01 LOTE			1.322,40

Art. 2º - Para o descaucionamento da área citada no caput do artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º - O descaucionamento do lote do artigo anterior é motivado pelo cumprimento de execução parcial de obras de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria Realização Parcial de Obras, de autoria do engenheiro civil Wander Luan Blank Zentil, CREA nº 177.079/D, datado de 02 de março de 2.026, devidamente subscrito pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 027, de 02 de março de 2026.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 09 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO

O Município de Campina do Simão leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026** para **CREDECIONAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

Local para entrega dos documentos: das 08h00min às 11h50min e das 13h00min às 17h00min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR, prédio do Paço Municipal no Setor de Licitação.

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todos os interessados** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Setor de Licitações ou no site oficial do município (<http://www.epreferencias.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão - Pr.

Campina do Simão - Pr, 08 de abril de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026 - PMCS PÁG. 1